

LEI Nº 1.877 DE 27 DE MAIO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação Melhoramentos Recreativo Bairro Eldorado, Queimados"

Autor: Vereador JORGE BARRETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Melhoramentos Recreativo Bairro Eldorado, com sede na rua Camarim, lote 3, Quadra 2, Bairro Eldorado, Queimados, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MAIO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 138 / 91.

Jorge Barreto.

Publicado 28 / 05 / 91.

Jornal de Hoje.